

PREGÃO ELETRÔNICO

90033/2024

CONTRATANTE (UASG)

154039

OBJETO

Aquisição de material permanente para a realização dos atendimentos de Telessaúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV) da Universidade Federal do Amazonas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 665.618,68 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais, e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/12/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Híbrido



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Edital 93/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
93/2024	154039-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	KARINA GUIMARAES PEREIRA	28/11/2024 09:44 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23105.044231/2024-38

1. Do objeto

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

(Processo Administrativo nº 23105.044231/2024-38)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, por meio da Coordenação de Licitação, sediada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado - Manaus-AM, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de material permanente para a realização dos atendimentos de Telessaúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

Por tratar-se de Licitação Tradicional, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens (exceto o item 20) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Os itens 11, 27 e 28 contém o benefício de Margem de Preferência Normal de 10%, conforme artigo 26 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.890/2024.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, **uma vez que a contratação não se configura de alta complexidade técnica**;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o **estabelecido no Termo de Referência**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **Termo de Referência**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centésimo por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2.2. empresas brasileiras;

6.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.24.3. Após o esgotamento dos critérios de desempate do [art. 60 da Lei 14.133/2021](#), ocorrerá o sorteio de forma automática no sistema [Compras.gov.br](#), em conformidade à IN SEGES/MGI Nº 79/2024, que prevê o sorteio como critério de desempate em licitações.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas ou máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por, **preferencialmente, pelo Sistema Compras. Na indisponibilidade do Sistema, o pregoeiro poderá autorizar o envio de documentação pelo e-mail cpl@ufam.edu.br.**

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3 /2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos

de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

Por tratar-se de Licitação Tradicional, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

Este Edital não possui Cadastro de Reserva.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://proadm.ufam.edu.br/licitacoes-2.html?id=95>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.6. deixar de apresentar amostra;

12.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.8.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.10. fraudar a licitação

12.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo e-mail cpl@ufam.edu.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://proadm.ufam.edu.br/licitacoes-2.html?id=95>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar

Manaus, 28 de novembro de 2024.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA GUIMARAES PEREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 09:44:09.

Termo de Referência 183/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
183/2024	154039-FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	STANLEY SOARES DE SOUZA	27/11/2024 15:36 (v 14.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23105.044231/2024-38

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente para a realização dos atendimentos Telessaúde, com o objetivo de promover o acesso de pacientes a especialistas e métodos diagnósticos modernos e seguros, denominados telediagnósticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 677.621,35 (seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

1.4. **Este Termo de Referência segue as orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento do Decreto n. 8.538/2015, que regulamenta os benefícios para microempresas, empresas de pequeno porte, sendo itens destinado à ampla concorrência (Tipo sem Benefício), outros itens sinalizados com tipo I, são exclusivos para ME/EPP conforme Lei Complementar 123/2006 e Decreto n. 8.538/2015.**

1.4.1. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

1.4.2. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

1.4.3. **Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.**

1.5. **A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa n. 65/2021, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência a média dos preços, conforme previsto no artigo 5º da referida instrução normativa. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações as cotações relacionadas na região, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.**

1.6. O item 27 contém o benefício de Margem de Preferência Normal de 10%, conforme artigo 26 da Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 11.890/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	ELEMENTO DE DESPESA	Tipo de Benefício	Vlr Unit	Quant	Vlr total
01	<p>Armário</p> <p>Armário Material: Aço , Tipo: Alto , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores Metálicos , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A.</p> <p>observação: material de confecção dimensões prateleiras capacidade mínima da prateleira: aço altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm 03 ou 04 prateleiras capacidade mínima da prateleira 20kg</p>	458662	44.90.52	I	R\$ 1.280,00	10	R\$ 12.800,00
02	<p>Arquivo</p> <p>Arquivo Deslizante Tipo Acionamento: Mecânico , Mecanismo Acionamento: Sobre Trilhos , Material Estrutura: Chapa Aço , Quantidade Módulos: 8 , Configuração Interna: Prateleiras Reguláveis , Material Rolamento: Ferro Fundido</p> <p>Observação: material de confecção gavetas deslizamento da gaveta aço de 3 a 5 gavetas trilho telescópico >> opção 1: aço/ de 3 a 5 gavetas /rolamento opção 2: aço/ de 3 a 5 gavetas/trilho telescópico opção 3: aço/ 7 gavetas/rolamento opção 4: aço/ 7 gavetas/trilho telescópico.</p>	621060	44.90.52	I	R\$ 2.447,00	8	R\$ 19.576,00
	<p>Cadeira</p> <p>Cadeira Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Branca , Características Adicionais: Encosto E Assento Acolchoados, Sapatas Plásticas/ , Tipo: Sem Braço , Revestimento: Couro Sintético/Corino.</p>						

03	<p>Observação: material de confecção /braços/regulagem de alt/rodízios /assento e encosto: opção 1: aço/ferro pintado/não possui/não possui/não possui/estofado; opção 2: aço /ferro pintado/não possui/não possui/não possui/polipropileno; opção 3: aço /ferro pintado/não possui/possui/possui/estofado; opção 4: aço /ferro pintado/não possui/possui/possui/polipropileno; opção 5: aço /ferro pintado/possui/possui/possui/estofado.</p>	350572	44.90.52	I	R\$	202,45	64	R\$	12.956,80
04	<p>Câmera de Segurança:</p> <p>Câmera Vídeo De Segurança Tipo Sensor: Ip Cmos 1/2,7 Starlight , Resolução Horizontal: 2 Megapixel PX, Resolução Vertical: 2 MPX, Luminosidade Mínima: 0,0005 LX, Controle Ganho: Automatico /Embutido , Características Adicionais: Microfone Embutido, Cartão De Memória 256gb , , Padrão: Ntsc, Ip Case Dome Cmos.</p> <p>Observação: Resolução de no mínimo 2 MP a 30fps; Lente varifocal motorizada; Tecnologia WDR de 130 dB; Deve permitir inserção de cartão SD de até 256GB; Áudio com filtro de ruído; ANR (Auto Reconexão de Rede); Resistente à água e poeira (IP67);</p>	609725	44.90.52	I	R\$	428,02	10	R\$	4.280,20
05	<p>Carro para Transporte de Materiais (diversos)</p> <p>Área De Saúde Material Estrutura: Aço Inoxidável , Comprimento: 60 CM, Largura: 110 CM, Altura: 140 CM, Tipo Prateleiras: 4 Prateleiras Removíveis , Componentes: Rodízios Borracha,Sistema De Trava , Outros Componentes: 2 Portas Com Tranca Tipo Ferrolho</p> <p>Observação: TIPO MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE OU DIMENSÕES: Opção 1: ABASTECIMENTO AÇO DE 150 A 500KG Opção 2: CAIXA AÇO DE 150 A 180KG Opção 3: CUBA POLIETILENO 180L Opção 4: PLATAFORMA AÇO DE 400KG A 800KG Opção 5: ROUPA LIMPA AÇO MÍNIMO DE 90CM COMP X 50CM LARG X 80CM ALT - Opção 6: ROUPA SUJA AÇO MÍNIMO DE 90CM</p>	331727	44.90.52	I	R\$	1.610,50	1	R\$	1.610,50

	COMP X 60CM LARG X 80CM ALT Opção 7: ARMAZÉM AÇO DE 120KG A 400KG Opção 8: BANDEJA AÇO ATÉ 4 PRATELEIRAS Opção 9: FECHADO AÇO ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM							
06	<p>Mesa Auxiliar</p> <p>Mesa Auxiliar Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Em Aço Inox Polido , Material Tampo: Tampo Em Aço Inoxidável Polido , Comprimento Tampo: 70 CM, Largura Tampo: 40 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com 4 Rodízios De 2" , Tipo Gaveta: 2 Prateleiras.</p> <p>Observação: mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares dimensão mat.confecção: de 40x40x80cm a 40x60x80cm aço inoxidável opção 1: de 40x40x80cm a 40x60x80cm/aço inoxidável opção 2:de 40x80x80cm a 60x40x80cm/aço inoxidável opção 3: de 40x40x80cma 40x60x80cm/aço-ferro pintado opção 4: de 40x80x80cm a 60x40x80cm/aço-ferro pintado opção 5: no mínimo 120x40x80cm/aço inoxidável</p>	364297	44.90.52	I	R\$ 550,08	10	R\$ 5.500,80	
07	<p>Mesa Auxiliar</p> <p>Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Em Aço Inox Polido , Material Tampo: Tampo Em Aço Inoxidável Polido , Comprimento Tampo: 70 CM, Largura Tampo: 40 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com 4 Rodízios De 2" , Tipo Gaveta: 2 Prateleiras</p> <p>Adicionais: Com 4, Rodízios De 2", tipo Gaveta: 2 prateleiras Observação: Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares DIMENSÃO MAT. CONFECÇÃO: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL Opção 1: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL Opção 2:DE 40X80X80CM A 60X40X80CM/AÇO INOXIDÁVEL Opção 3: DE 40X40X80CMA 40X60X80CM /AÇO-FERRO PINTADO Opção 4: DE 40X80X80CM A 60X40X80CM/AÇO-</p>	364297	44.90.52	I	R\$ 690,00	9	R\$ 6210,00	

	FERRO PINTADO Opção 5: NO MÍNIMO 120X40X80CM/AÇO INOXIDÁVEL						
08	<p>Mesa para Computador</p> <p>Material Estrutura: Madeira , Material Tampo: Mdf , Tipo Base Teclado: Deslizante , Posição Base Teclado: Central , Largura: 690 MM, Profundidade: 400 MM, Altura: 750 MM, Cor Revestimento: Branca</p> <p>Observação: Móvel utilizado para alocar computadores do tipo desktop (mouse, teclado, monitor e CPU) MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS Opção 1: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS; Opção 2: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/DE 03 A 04 GAVETAS.</p>	483036	44.90.52	I	R\$ 421,62	7	R\$ 2.951,34
09	<p>Mesa para Impressora</p> <p>Mesa Material: Aço , Comprimento: 1,00 M, Largura: 0,50 M, Altura: 0,75 M, Características Adicionais: 2 Gavetas , Cor: Branca</p> <p>Observação: Móvel utilizado para acomodação de impressora ESTRUTURA TAMPO DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO OU FERRO PINTADO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR MÍNIMO DE 50X40X70CM Opção 1: AÇO OU FERRO PINTADO OU MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR/MÍNIMO DE 50X40X70CM.</p>	339814	44.90.52	I	R\$ 590,00	8	R\$ 4.720,00
	<p>Microfone de conferência</p> <p>Microfone Tipo: Dinâmico , Alimentação: 3 V, Resposta Freqüência: 50 A 15 KHZ, Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: Voltagem De Operação 100 Á 240 Volts , Impedância: 600 OHMS, Alcance: 250 M, Alimentação Externa Receptor: Fonte De 9 V, Alimentação Receptor: 9 VDC, Freqüência: Uhf , Impedância Saída: 600 OHM, Aplicação: Voz Principal , Altura: 18,2 CM, Dimensão: 18,2 X 5,1 CM, Padrão:</p>						

10	<p>Cardiôide , Acessórios: Garra E Estojo , Sensibilidade: -54 DB, Material: Corpo Em Plástico , Cor: Preta , Acabamento: Pintura Eletrostática , Referência Fabricante: Shure Pgx 58 , Relação Sinal / Ruído: Melhor Que 88 Db</p> <p>Observação: Realização de cursos e capacitações para profissionais de saúde TIPO PEDESTAL CABODINÂMICO NÃO POSSUI MÍNIMO DE 3 METROS Opção 1: DINÂMICO NÃO POSSUI MÍNIMO DE 3 METROS Opção 2: DINÂMICO POSSUI MÍNIMO DE 3 METROS</p>	366423	44.90.52	I	R\$	200,00	8	R\$	1.600,00
11	<p>No-Break (Para Computador/Impressora)</p> <p>- Capacidade: 1,2 KVA, Tensão Alimentação Entrada: 115 V, Tensão Alimentação Saída: 110 V</p> <p>Observação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	318896	44.90.52	I	R\$	1.014,57	35	R\$	35.509,95
12	<p>TV SMART</p> <p>Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth , Tipo Tela: Cristal Líquido , Acessórios: Controle Remoto</p> <p>Observação: Televisor com sistema operacional embarcado proporcionando acesso à Internet, plataformas de Streaming, navegador Web, players de áudio e vídeo. Acesso à loja de aplicativos diversos para instalação de novas funcionalidades através desse aplicativos.</p>	480490	44.90.52	I	R\$	2.199,49	21	R\$	46.189,29

	<p>Possibilidade de espelhamento de tela a partir de notebooks e/ou smartphones. 2 Portas HDMI ou mais. 2 Portas USB ou mais. Conectividade cabeada Ethernet 10/100/1000Gbps e Wifi dual band 2,4 e 5,0 GHz TAMANHO DA TELA: Opção 1: a partir de 49 polegadas Opção 2: DE 42 ATÉ 50 polegadas</p>						
13	<p>Webcam - a ativar - Câmera de Videoconferência</p> <p>Câmera Videoconferência Resolução: 1080 , Tipo Lente: Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 30 FPS, Características Adicionais: Webcam, Microfone Duplo Unidirecional.</p> <p>Observação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Webcam com resolução de vídeo 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels); 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels). Foco automático. Com microfone direcional embutido. Proteção de privacidade. Campo de visão ajustável, Zoom de até 5x. Deverá possuir fonte de alimentação de no mínimo 5V DC. Deverá ser do tipo PTZ ou similar. Saída USB Plug and Play e/ou HDMI para PC. Deve ser compatível com Mac OS 10.7 ou superior, Windows XP e superior, Linux, Zoom, OBS, Xsplit, YouTube, Twitch etc.</p>	480444	44.90.52	I	R\$ 523,48	19	R\$ 9.946,12
	<p>Dermatoscópio –</p> <p>Dermatoscópio Tipo: Digital , Acessórios: Microcâmera Alta Resolução, Microfluorescente , Componentes: Monitor, Ampliação Imagem Em Até 50 Vezes , Tensão: 220.</p> <p><u>Esse item deve seguir as normas da ANVISA estabelecidas no RDC n.º 751/2022</u></p> <p>Observação: Câmera para captação imagem em alta resolução full HD da pele, com iluminação a Led, com controle de intensidade de luz e zoom. Visor de no</p>						

14	mínimo 1.5' TFT-LCD colorido com ajuste de exposição de imagem. Alcance de foco de 8 a 35mm. Capacidade de armazenamento do cartão Micro SD para 100.000 imagens ou 12 horas de vídeos. Transferência das imagens e vídeos para computador via USB e WI-FI. Deve possibilitar a visualização sincronizada das imagens com um monitor externo via USB e WI-FI, inclusive por smartphone. Bateria recarregável de Lítio com autonomia de no mínimo 6 horas. Deve acompanhar cabo para utilização com smartphone e/ou monitor externo e atender a norma de vedação IPX4.	326629	44.90.52	I	R\$	7.990,00	10	R\$	79.900,00
	<p>Retinógrafo -</p> <p>Retinógrafo Tipo: Digital, Portátil , Tipo Imagem: Até 45° , Tipo Controle: Software, Armazena E Exporta Imagem , Tipo Câmara: Até 12 Megapixel, Colorida , Componentes: +/- 20 Dpt, Auto Foco, Pupila Mínimo 3 Mm , Voltagem: À Bateria</p> <p><u>Esse item deve seguir as normas da ANVISA estabelecidas no RDC n.º 751/2022</u></p> <p>Observação: Retinógrafo Portátil para processamento e armazenamento dos exames realizados, com imagens do fundo de olho para avaliação da retinopatia hipertensiva e diabética. O equipamento deverá apresentar no mínimo: sensor de 12 MP. Realizar retinografia colorida e infravermelha. Efetuar estéreo foto de disco óptico. No segmento anterior: Foto documentação da superfície ocular e periocular com iluminação LED branca e infravermelha. Permitir reconhecer a posição correta para captação da imagem. Possuir no mínimo 7 alvos internos de fixação para guiar o olhar do paciente nos exames da retina. Permitir o mapeamento periférico da retina. Possuir estéreo de nervo óptico. Foco aproximado -20D a +20D por ajuste manual ou via autofocus. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Definir configuração (Midiátrico/Não midiátrico); Características dos Sistemas de Filtros (por ex.: verde e vermelho para</p>								
15	exames da retina. Permitir o mapeamento periférico da retina. Possuir estéreo de nervo óptico. Foco aproximado -20D a +20D por ajuste manual ou via autofocus. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Definir configuração (Midiátrico/Não midiátrico); Características dos Sistemas de Filtros (por ex.: verde e vermelho para	472859	44.90.52	I	R\$	31.440,00	1	R\$	31.440,00

	<p>fluoresceína; Filtros para indocianina verde); Informar a Fonte de luz com controle de intensidade; Apresentar o modos de captura de imagem; Informar a resolução do sistema de captura de imagem (por ex.: Câmera digital de resolução mínima de 1.5 Mega Pixels); Detalhar os softwares e hardware que acompanham o item (por ex.: software de captura/processamento/tratamento/arquivo de imagens e Processador de no mínimo 3.2 GHz; HD de no mínimo 200 GB; Memória RAM de no mínimo 1024 MB; Leitor e gravador de DVD; Placa de vídeo com captura, de no mínimo 256 MB; Placa de rede; Windows XP ou superior; Monitor LCD.</p>							
16	<p>Eletrocardiógrafo -</p> <p>Eletrocardiógrafo Aplicação: Adulto, Pediátrico E Neonatal , Número De Canais: 3, 6 E 12 , Tipo Tela Do Console: Tela Cerca De 12 A 15´´ Com Visor Gráfico , Modelo Console: Operação No Console , Alimentação: Bivolt Automático , Transferência De Dados: Com E Sem Fio , Impressora: Com Impressora Integrada</p> <p><u>Esse item deve seguir as normas da ANVISA estabelecidas no RDC n.º 751/2022</u></p> <p>—</p> <p>Observação: Equipamento de ECG em repouso com 12 derivações simultâneas em pelo menos 1,3 e 6 e 12 canais. Resolução digital 1pv/LSB. Comunicação com computador via USB, taxa de amostragem digital de pelo menos 8000 amostras por segundo. Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações , identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do infarto do miocárdio ou isquemia. Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT, QTc, eixo P-R-T, SV1,/RVS/R+S amp. Relatório Beat Report texto (guia, vetor e ST map). Ganho 2.5, 5, 10 e 20 mm por mV. Velocidades 5,</p>	615392	44.90.52	I	R\$ 4244,62	11	R\$ 46.690,82	

	<p>12.5, 25, 50 e 100mm por segundo. Entrada de dados para identificação do paciente. Frequência cardíaca de 30-300bpm. Detecção de marcapasso, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. Fonte de energia elétrica proveniente do computador. Worklist bidirecional que permita importar a lista de exames do Prontuário Eletrônico do Paciente, selecionar os pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. Software para telemedicina e integração direta com a Web.</p>							
17	<p>Detector Fetal -</p> <p>Detector Fetal Tipo: Portátil , Ajuste*: Ajuste Digital E Tela Gráfica , Material: Gabinete Plástico , Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão , Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 BPM, Frequência: Até Cerca 2,2 MHZ, Fonte Alimentação: À Bateria , Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor , Outros Componentes: Entrada Auxilia.</p> <p>Esse item deve seguir as normas da ANVISA estabelecidas no RDC n.º 751/2022</p> <p>Observação: TIPO TECNOLOGIA DISPLAY FAIXA DE MEDIÇÃO ALIMENTAÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO: PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM BATERIA OU PILHA SONDA IPX7</p>	454905	44.90.52	I	R\$ 404,64	10	R\$ 4.046,40	
18	<p>Esfigmomanômetro -</p> <p>Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Uso: P/ Fixação Em Superfícies , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Metal , Tamanho: Adulto.</p> <p>Esse item deve seguir as normas da ANVISA estabelecidas no RDC n.º 751/2022.</p> <p>Observação: Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial </p>	434825	44.90.52	I	R\$ 361,36	10	R\$ 3.613,60	

	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO Opção 1: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO Opção 2: DIGITAL DE MESA /NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO Opção 3: DE PAREDE/VISOR LUMINESCENTE/MOVIMENTO BILATERAL/PORTA BRAÇADEIRA							
19	<p>Glicosímetro (monitor Portátil) -</p> <p>Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar, Venoso, Arterial , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Colesterol , Faixa De Operação: Até 600 + 300 MG/DL, Memória: Até 150 Testes</p> <p><u>Esse item deve seguir as normas da ANVISA estabelecidas no RDC n.º 751/2022</u></p> <p>Operação: Digital, Tipo Amostra: Sangue Capilar, Venoso, Arterial, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Colesterol, Faixa De Operação: Até 600 + 300 MG /DL, Memória: Até 150 Testes.</p> <p>Observação: Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue ACESSÓRIOS: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR</p>	412341	44.90.52	I	R\$	1.149,64	30	R\$ 34.489,20
	<p>Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica -</p> <p>Aparelho Ultrassonografia Material Gabinete: Led/Lcd, Sensível Toque, Mínimo 20" , Aplicação: Diagnóstico , Características Adicionais: Doppler Colorido, Cego, Pulsado, Bidirecional, B/M , Componentes: Linear, Convexo, Setorial, Elastografia , Outros Componentes: Transesofágico, Endocavitário, Intra Operatório , Componentes Adicionais: Software 3d A Mão Livre E Automático.</p> <p><u>Esse item deve seguir as normas da ANVISA estabelecidas no RDC n.º 751/2022</u></p> <p>Observação: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000</p>							

20	<p>canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com ajuste de altura e teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e</p> <p>Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas com ajuste de altura, ângulo e giro. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1200 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. Mínimo de 03 portas USB. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0. Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou</p>	463429	44.90.52	SEM BENEFICIO	R\$ 179.999,00	1	R\$ 179.999,00
----	---	--------	----------	---------------	----------------	---	----------------

	<p>DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 5 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 14 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora colorida, no break compatível com o equipamento.</p>							
	<p>Otoscópio –</p> <p>Tipo: Led, Lente Giratória Mínimo De 2 X , Modelo: Com Visor Sobressalente , Alimentação: 2 Pilhas , Componentes: 8 Espéculos Reusáveis , Tipo Conector: Conexão Para Otoscopia Pneumática , Tipo Proteção: Estojo Próprio</p> <p><u>Esse item deve seguir as normas da ANVISA estabelecidas no RDC n.º 751/2022</u></p> <p>Tipo: Led, Lente Giratória Mínimo De 2 X, Modelo: Com Visor Sobressalente, Alimentação: 2 Pilhas, Componentes: 8 Espéculos Reusáveis, Tipo Conector: Conexão Para Otoscopia Pneumática, Tipo Proteção: Estojo Próprio.</p>							
21	<p>Observação: Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO >> ILUMINAÇÃO > Opção 1: FIBRA OPTICA - LED; Opção 2: FIBRA OPTICA - HALÓGENA OU XENON; Opção 3: ILUMINAÇÃO DIRETA - HALÓGENA OU XENON; >> COMPOSIÇÃO > Opção 1: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; >> ALIMENTAÇÃO > Opção 1:</p>	272008	44.90.52	I	R\$ 457,00	1	R\$ 457,00	

	CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO; Opção 2: BATERIA OU PILHA							
22	<p>Oftalmoscópio -</p> <p>Tipo: Led, Lente Giratória Mínimo De 2 X , Modelo: Com Visor Sobressalente , Alimentação: 2 Pilhas , Componentes: 8 Espéculos Reusáveis , Tipo Conector: Conexão Para Otoscopia Pneumática , Tipo Proteção: Estojo Próprio</p> <p><u>Esse item deve seguir as normas da ANVISA estabelecidas no RDC n.º 751/2022</u></p> <p>Observação: Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO >> ILUMINAÇÃO > Opção 1: FIBRA OPTICA - LED; Opção 2: FIBRA OPTICA - HALÓGENA OU XENON; Opção 3: ILUMINAÇÃO DIRETA - HALÓGENA OU XENON; >> COMPOSIÇÃO > Opção 1: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; >> ALIMENTAÇÃO > Opção 1: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO; Opção 2: BATERIA OU PILHA</p>	272008	44.90.52	I	R\$ 932,66	1	R\$ 932,66	
23	<p>Bebedouro/ Purificador Refrigerado</p> <p>Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Carbono , Acabamento Externo: Pintura Epóxi , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Saída Água: Natural E Gelada</p> <p>Observação: Opção 1: GARRAFÃO COLUNA Opção 2: GARRAFÃO MESA Opção 3: PRESSÃO COLUNA CONJUGADA Opção 4: PRESSÃO COLUNA SIMPLES Opção 5: PRESSÃO PAREDE Opção 6: PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE</p>	328593	44.90.52	I	R\$ 626,00	2	R\$ 1.252,00	
	Projeter Multimídia (Datashow)							

24	<p>Projektor Multimídia Voltagem: 100 /240 V, Freqüência: 50/60 HZ, Quantidade Entrada Rgb: 1 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 3 UN, Tipo Zoom: Manual , Tipo: Teto E Mesa , Luminosidade Mínima: 3.400 LM, Compatibilidade Vídeo: Ntsc, Sdtv, Edtv, Hdtv , Tipo Foco: Manual , Tipo Projeção: Frontal /Retroprojeção/Teto , Resolução: 1920 X 1080 Full Hd , Contraste Mínimo: 16.000:1</p> <p>Observação: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de PC); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçionamento;</p>	602170	44.90.52	I	R\$ 2.600,00	5	R\$ 13.000,00
	<p>Servidor de Videomonitoramento (Circuito fechado de televisão)</p> <p>Circuito Fechado Televisão Tipo Câmera: Colorida , Tipo: Ccd , Tamanho Tela Monitor: 1/3 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Alta Sensitividade E Compensação "Back Light"</p> <p>Observação: Sistema que permite que imagens geradas e gravadas em formato digital a partir da própria câmera sejam analisadas. Assim, quando captura e gera uma imagem, a câmera IP pode oferecer uma alta resolução, o que significa melhor qualidade nas imagens O sistema deverá suportar a conexão e a gravação de 16 canais com tecnologia IP com até 8MP; Permite gravação nas resoluções 1,3MP a 8MP; Possui suporte para compressão de vídeo H.264+ (H.265 ou similar) para otimização da banda de transmissão e redução no espaço de armazenamento nos</p>						

25	<p>Discos Rígidos comparados ao padrão H. 264;Possui Largura de Banda de Entrada de 160Mbps (ou superior);Possui Largura de Banda de Saída de 80Mbps (ou superior);Permite visualização ao vivo de imagens de até 8MP;Possuir 1 interface de áudio bidirecional RCA (2.0 Vp-p, 1kO); Permitir reprodução sincronizada de até 16 canais simultâneos; Possui saída HDMI com resolução de até 4k e VGA com resolução de até 1080p;Permite sistema de gravação em disco rígido com no mínimo 2 (duas) interfaces de conexão padrão SATA II, suportando um total bruto de no mínimo 16TB de armazenamento (8TB por disco rígido);Possui 1 ou mais interfaces ethernet RJ45 10M/100M/1000M;Possui 16 (Dezesseis) portas RJ45 Ethernet PoE, para conexão e alimentação das câmeras, que operem a no mínimo 100Mbps;Possui no mínimo 150 Watts de potência; Possui no mínimo 2 conexões USB sendo no mínimo uma compatível com o padrão USB3.0;Suporta os protocolos de rede TCP /IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP e HTTPS; Possui o protocolo ONVIF para conexão de câmeras de outras marcas que operam com este protocolo; Permite tensão de alimentação de 100 a 240VAC a 60Hz;Permite trabalhar entre temperaturas na faixa de 0°C a +55°C e humidade na faixa de 10% a 90%;</p>	228402	44.90.52	I	R\$ 5.343,00	4	R\$ 21.372,00
	<p>Switcher de vídeo (Mesa Áudio Vídeo)</p> <p>Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 16 UN, Tipo Entrada: 8 Microfones , Tipo Saída: 2 Estéreo, 1 Monitor, 1 Fone, 4 Aux E 4 Grupo Equa , Equalização: 3 Bandas De Equalização , Controle Ganho: -15 A +15 Db DB, Tensão Alimentação: 100 /240 V, Características Adicionais: Pré-Amplificador D-Pre, Phantom Power , Acessórios: Suporte P/ Montagem Em Rack, Frequência: 20 Hz A 4 , Frequência: 20 Hz A 48 Khz KH</p> <p>Observação: O Switcher de Vídeo é uma solução portátil para produção de vídeo HD que acomoda até quatro entradas HDMI. Você pode controlar o switcher</p>						

26	<p>manualmente usando os controles embutidos ou conectá-lo a um computador executando software opcional para opções de controle adicionais Conexões: Total de Entradas de Vídeo HDMI 8; Total de Saídas HDMI 4; total de Saídas Auxiliares 2; Total de Entradas de Áudio 2 x mini conectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de Saídas de Áudio 1 x mini conector estéreo tipo jack de 3,5 mm. Entradas de Vídeo HDMI 8 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutidos. Ressincronização das Entradas de Vídeo em todas as 8 entradas HDMI. Conversores de Taxa de Quadro e Formato em todas as 8 entradas HDMI. Saídas de Programa HDMI 2 Ethernet suporta 10/100/1000 BaseT para streaming ao vivo, controle de software, atualizações de software e conexão do painel direta ou por rede. Interface do Computador 2 x USB 3.1 Tipo C de primeira geração para gravação em drives externos, saída de webcam, controle de software, atualizações de software e conexão do painel. Padrões de Entrada de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60. 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60. 1080i50, 1080i59.94, 1080i60. Padrões de Saída de Vídeo HD 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60. Padrões de Streaming de Vídeo 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60. Amostragem de Vídeo YUV 4:2:2. Precisão de Cor 10 bits. Espaço de Cor Rec 709 Resoluções de Entrada HDMI para Computadores 1280 x 720p 50Hz, 59.94Hz e 60Hz ; 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 60Hz 1920 x 1080i 50, 59.94 Hz e 60Hz Conversão do Espaço de Cor em tempo real, baseada em hardware. Chaveadores Upstream 4; Chaveadores Downstream 2; Chaveadores Croma Avançados Até 4; Chaveadores Linear /Luma Até 4 Chaveadores para Transição Apenas DVE. Número Total de Camadas 9; geradores de Padrão 5; Geradores de Cor 2; DVE com Bordas e Sombreamento 2 Interface Resolução mínima do monitor de</p>	620907	44.90.52	I	R\$ 12.420,00	5	R\$ 62.100,00
----	--	--------	----------	---	---------------	---	---------------

<p>1366x768 pixels. Mixer de Áudio 11 entradas x 2 mixers de canais. Liga/Desliga /Audio-Follow-Video selecionáveis por canal, além de controle de ganho separado por canal. Medição de nível e pico. Entrada Analógica Estéreo não balanceada. Atraso da Entrada Analógica Até 8 quadros. Impedância da Entrada 1,8 k Nível de Entrada Máximo +6 dBV Alimentação do Microfone Disponível em ambos mini conectores tipo jack de 3,5 mm. Suporta streaming direto ao vivo por Ethernet usando Protocolo de Mensagens em Tempo Real (RTMP) ou uma conexão de internet móvel compartilhada via USB-C. Gravação Direta de Vídeo e Áudio Porta de expansão USB-C 3.1 de primeira geração para gravação direta em mídias externas. Gravação de Vídeo 8 x entradas HDMI ISO para gravação de arquivos .mp4 H.264 em até 70 Mb/s de qualidade com áudio AAC no padrão de vídeo ATEM. 1 x saída de programa para gravação de arquivo .mp4 H.264 na configuração de qualidade Streaming com áudio AAC no padrão de vídeo ATEM. Gravação de Áudio 10 x entradas de áudio de dois canais gravadas como arquivos .WAV de 24 bits a 48 KHz. Inclui 2 x entradas de áudio estéreo analógico e 8 x entradas HDMI para dois canais de áudio embutidos. Switching Ângulos do programa transmitido gravados como um arquivo de projeto drp. Suporte para mídias formatadas em sistemas de arquivo ExFAT (Windows/Mac) ou HFS+ (Mac).Monitoramento por Multi Visualização Configurável para 16, 13, 10, 7 ou 4 visualizações, incluindo programa/pré-visualização, 8 entradas HDMI, SuperSource, alimentação limpa, leitor de mídia, status de streaming, status de gravação e medidores de áudio. Padrão de Vídeo da Multi Visualização HD</p>					
<p>Telefone</p> <p>Aparelho Telefonista Componentes: Fone De Ouvido , Tipo Microfone: Eletreto , Tipo Cápsula Receptora: Dinâmica , Alimentação Amplificador: 5 VDC, Consumo Funcionamento Amplificador: 2 MA,</p>					

27	<p>Tensão Entrada Fonte: 110/220 VCA, Tensão Saída Fonte: 5 VDC, Índice Sonoridade Emissão Amplificador: 0 A 15 DB, Sensibilidade Microfone: -71 +/- 3 Db A 1 Khz , Sensibilidade Cápsula Receptora: 102 +/- 3 Db A 1 Khz , Características Adicionais: Microfone, Com Cancelamento De Ruído, Chave Earset</p> <p>Observação: TIPO ID DE CHAMADAS SECRETÁRIA ELETRÔNICA: COM FIO COM ID DE CHAMADAS SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA Opção 1: COM FIO COM ID DE CHAMADAS SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA; Opção 2: COM FIO SEM ID DE CHAMADAS SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA; Opção 3: SEM FIO COM ID DE CHAMADAS COM SECRETÁRIA ELETRÔNICA; Opção 4: SEM FIO COM ID DE CHAMADAS SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA.</p>	273804	44.90.52	I	R\$ 130,00	11	R\$ 1.430,00
28	<p>Decoder de videowall -</p> <p>Tipo Decodificador: Dolby Digital Pro Logic II/Decoder Dts/Dolby Digi- Tipo Processador: Dsp 24 Bits Número Canais: 05 Canais Amplificadores Potência: 70w Por Canal Em 08 Ohms Tipo Conversor: Analógico Digital 24 Bits E 96 Khz Características Adicionais: Thd 0,80%.</p> <p>Observação: Deve permitir configuração de um videowall com no mínimo 4 monitores; Deve possuir 1 entrada HDMI ou DVI com resolução de, pelo menos, 1080p; Deve possuir 4 saídas HDMI; Deve conectar-se à rede de monitoramento através de interface RJ-45 10/100/1000 e possuir um slot para conexão de interface ótica; Deve ser compatível com os protocolos H.265, H.264, MPEG4 e MJPEG; Deve possuir capacidade de decodificar canais em resolução de 24MP a 1080p; Deve suportar configuração via software VMS para criação de janelas personalizadas no videowall e os conteúdos a serem visualizados. Deve ser fornecido com a licença de software necessária para o pleno funcionamento no Software VMS ofertado;</p>	258430	44.90.52	I	R\$ 7.015,00	03	R\$ 21.045,00

TOTAL	R\$ 665.618,68
-------	----------------

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa n.º 01/2010 STI/MPOG, bom como, o Decreto n.º 7.746/2012 que estabelece os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei n.º 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.5. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade PREGÃO TRADICIONAL, em sua forma eletrônica, tipo menor preço.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da nota de empenho juntamente com a solicitação da demanda repassada pela unidade.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Universitário Getúlio Vargas. rua Tomas de Vila Nova, 300 - Centro, Manaus - AM, CEP: 69.020-170.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária:

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Nota de Empenho

7.29. Não serão inclusos itens de contrato em virtude da não geração de contrato e sim somente emissão de nota de empenho para essa licitação.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO TRADICIONAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal/Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de expedição, ou no prazo declarado na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de [até 10%] do [valor total estimado da contratação].
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio

da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.30.8. Os itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 devem seguir as normas estabelecidas no RDC n.º 751/2022 da ANVISA para dispositivos médicos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 665.618,68

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 665.618,68 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais, e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.*

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto n.º 11.462/2023):

9.2.1. em caso de forma maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 154039;

II) Fonte de Recursos: 1001A003CE;

III) Programa de Trabalho: 234754

IV) Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e materiais permanentes

V) Plano Interno:

10.2 A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será emitida após a aprovação da LOA 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria PROADM nº 437/2024

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria PROADM nº 437/2024

PAULO CESAR NUNES DE SOUZA E MELLO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria PROADM nº 437/2024

RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria PROADM nº 437/2024

HEITOR MACIEL ANDRADE

Membro da comissão de contratação

STANLEY SOARES DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/11/2024 às 15:36:19.

Estudo Técnico Preliminar 253/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.044231/2024-38

2. Descrição da necessidade

1. O HUGV desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e no atendimento às necessidades médicas da população da região Amazônica. Para cumprir sua missão de forma eficaz, é essencial que possa dispor de equipamentos de informática e material permanente para garantir uma infraestrutura adequada para atender as ações do Projeto de telessaúde e saúde digital. Para o presente caso, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO tomou como base referencial o Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela área requisitante. Da análise do DFD extraiu-se as seguintes informações:

1.1 - Problema a ser resolvido: O estado do Amazonas possui uma área de praticamente 18% do território nacional. Possui também a maior bacia hidrográfica e a maior floresta tropical do planeta. A soma desses fatores contribui para uma densidade demográfica baixa e enormes barreiras de acesso geográfica, algumas cidades localizam-se a até 1.200 Km da capital, Manaus.

1.2 – Interesse Público: Dentro deste contexto e considerando a geopolítica complexa dessa região do planeta, não há dúvida de que as tecnologias digitais de informação e comunicação na área de saúde, denominada Telessaúde, são a alternativa mais viável, mais prática, mais inclusiva e, ao final, mais econômica. Ela permite, através da Teleassistência, acesso de pacientes localizados em áreas remotas a especialistas e métodos diagnósticos modernos e seguros, denominados telediagnóstico, garantindo também que os profissionais que atuam nessas áreas (médicos e enfermeiros), passem a contar com o apoio de profissionais de grandes centros e ligados à Academia, o que proporciona um intercâmbio de conhecimento que irá conferir um aspecto adicional de melhoria em sua formação profissional. Nesse contexto, a tecnologia desempenha um papel crucial na facilitação do ensino, pesquisa e administração. Equipamentos como computadores portáteis, nobreaks, câmeras de segurança, televisor, webcam, mesas para impressoras, de computador, de escritório e ferramentas de diagnóstico como dermatoscópios, retinógrafo, eletrocardiógrafos, detector fetal, esfigmomanômetro, entre outros são essenciais para o desenvolvimento de um bom trabalho, garantindo que estudantes e profissionais da área de saúde bem como funcionários da área administrativa desempenhem bem as suas funções. Em resumo, a aquisição desses equipamentos permitirá com que o Projeto desenvolva um elo maior com as comunidades do interior da região Amazônica promovendo um ambiente eficiente e produtivo.

1.3 – Relação do problema apresentado com o Plano Anual de Contratações: a demanda apresentada está relacionada com o Plano de Compras Anual (PCA) do ano de 2024.

1.4 – Ciência das autoridades competentes: as autoridades competentes da Unidade que venham a participar do processo de licitação deverão ratificar os dados informados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hospital Universitário Getúlio Vargas	Prof. Dr. Juscimar Carneiro Nunes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Requisitos técnicos: O objeto da contratação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, Inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Apresente demanda abrange a aquisição de bens comuns, cujas descrições e especificações encontram-se dispostos no Termo de Referência;

Requisitos de garantia: *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei n.º 14.133/2021. Deve prevalecer a garantia fixada pelo fabricante ou fornecedor caso o prazo seja maior do que o mencionado acima. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência autorizada. (Ver o que considera melhor para ficar o que esta em itálico ou o outro texto)*

Requisitos legais: O processo de aquisição deverá estar em conformidade com a legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 14.133/2021, suas alterações e regulamentações).

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única;

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja an

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Universitário Getúlio Vargas, rua Tomas de Vila Nova, 300 -Centro, Manaus - AM, CEP: 69.020-170.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de material de informática e permanente pela Administração Pública, predominam três tipos de soluções:

5.1.1 **Solução 1:** Aquisição de material de informática e permanente através de PREGÃO TRADICIONAL.

5.1.1.1 De modo geral, na aquisição de material de informática e permanente de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

5.1.1.2 Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

5.1.1.3 Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.2 **Solução 2:** Adesão a Ata de Registro de Preços.

5.1.2.1 Por intermédio do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

5.1.2.2 Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

5.1.2.3 Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

5.1.2.4 Consulta sobre aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços com o órgão gerenciador.

5.1.2.5 Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

5.1.2.6 O Decreto Federal no 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal no 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal no 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

5.1.2.7 Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta UFPE teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta autarquia. Bem como há dificuldade no aceite de fornecimento, devido aos baixos valores dos itens que compõem essa contratação.

5.2 Análise e escolha entre as soluções existentes

5.2.1 Entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, visto que há necessidade de contratações frequentes para o abastecimento dos itens de informática e permanente que irão atender as necessidades do Projeto de Telesaúde.

5.2.2 Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição no momento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição de material de permanente, por meio de Pregão Tradicional na forma eletrônica, para atender as necessidades e manutenção das demandas dos mesmos nas atividades de Telesaúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas.

6.2 Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei no 14.133, de 2021.

6.3 Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues no Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), localizada na R. Tomas de Vila Nova, 300 - Centro, Manaus - AM, 69020-170, no dia e horário programados pela Unidade, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias.

6.4 Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133 /2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

6.8 Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os itens constam do Termo de Referência

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.076.131,00

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.076.131,00 (um milhão, setenta e seis mil, cento e trinta e um reais), conforme discriminado no Anexo III deste ETP.

8.2 A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, sendo composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor Máximo Aceitável e o Relatório de Preços;

8.3 Foi priorizado o §1º do art. 5º da IN, destacadamente quanto ao inciso II, tendo sido cole

8.4 Em atendimento ao Art. 6º da IN supracitada informa-se que foi utilizada como metodologia a dos valores obtidos na Média pesquisa de preços, sendo identificadas na Planilha de Composição de Valor Máximo Aceitável. Trata-se de uma análise crítica dos preços coletados, tal como prevê o §3º do artigo 6º da IN.

8.5 Os materiais se enquadram na Natureza de Despesa 44.90.52 – Material Equipamento e Material Permanente, conforme sub elemento listado abaixo:

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. FUNÇÃO: Registra valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constante no F

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, considerando a geopolítica complexa dessa região são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o uso de tecnologias digitais de informação e comunicação na área de saúde, chamadas de Telessaúde, empregando-as no atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão como uma alternativa mais viável, mais prática, mais inclusiva e, ao final, mais econômica.

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas e da área de saúde;

Ampliação do acesso da população às ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde;

Atenção integral à saúde, a vigilância em saúde, a formação e educação permanente dos trabalhadores e profissionais de saúde, a gestão do SUS em seus diversos níveis e esferas, e o planejamento, monitoramento, avaliação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde

Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, **o f e r e c e n d o** à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível do:

13. Providências a serem Adotadas

Conforme IN 05/2017:

3. São diretrizes específicas a cada elemento dos Estudos Preliminares as seguintes:

[...]

3.10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

A Coordenação deverá tomar as seguintes providências:

Elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

Necessidade de capacitação constante de servidores da parte administrativa e da área de saúde.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos

Recomenda-se que:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identifica dos na legislação em vigor;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, segundo a legislação em vigor, não sendo possível observar empecilhos ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria PROADM nº 437/2024

JUSCIMAR CARNEIRO NUNES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 11:24:30.

Despacho: Portaria PROADM nº 437/2024

PAULO CESAR NUNES DE SOUZA E MELLO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:50:53.

Despacho: Portaria PROADM nº 437/2024

RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:37:34.

Despacho: Portaria PROADM nº 437/2024

HEITOR MACIEL ANDRADE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 13:01:54.